



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 82, DE 07 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Designa servidores para atuação, conforme agenda e solicitação, no Departamento de Vigilância Sanitária de Nova Laranjeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados os profissionais abaixo relacionados para atuarem em apoio ao Serviço de Vigilância Sanitária de Nova Laranjeiras, conforme agenda e solicitação do referido Departamento.

NOME	SECRETARIA	CARGO
ANDRESSA PETRÓ GOMES	SECRETARIA DE SAÚDE	NUTRICIONISTA
CLEBER PROVIN	SECRETARIA DE SAÚDE	ODONTÓLOGO
DOUGLAS MAROSTICA	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	MÉDICO VETERINÁRIO
ERITON ANTONIO ALVES	SECRETARIA DE SAÚDE	ENFERMEIRO
JUCILEIA PIOVESAN	SECRETARIA DE SAÚDE	FARMACÊUTICO

Art. 2º – Os profissionais relacionados no presente Decreto, quando em atuação pelo Departamento de Vigilância Sanitária, tem amplo poder fiscalizatório sanitário para os fins de cumprimento das normas técnicas sanitárias, bem como para cumprimento das demais medidas de saúde pública determinadas por ato oficial dos órgãos federais e estaduais ou municipais.

Art. 3º - No âmbito de sua atuação, como executores diretos das ações do Poder Público Municipal e do Departamento de Vigilância Sanitária, os profissionais relacionados no artigo 1º têm o poder, dentro dos limites de legalidade, de fazer uso do poder de polícia administrativo para fins de executar as ações de autoridade sanitária, no interesse da coletividade, da saúde pública e da salubridade pública.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 07 de abril de 2022.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal